



**CORPO NACIONAL DE ESCUTAS**  
ESCUTISMO CATÓLICO PORTUGUÊS  
**JUNTA REGIONAL DOS AÇORES**

Fxma. Senhora Presidente da  
Comissão Permanente de Assuntos Sociais  
A/C Sra. Deputada Dr.ª Cláudia Costa  
Rua Marcelino Lima  
9901-858 Horta

V/Ref.: N/Ref: 064/08 P.º 1.07/08 Data: 2008-03-31

Assunto: **Proposta de Decreto Legislativo Regional nº4/2008 -  
Parecer**

Junto enviamos, conforme solicitado, o parecer sobre a proposta de  
Decreto Legislativo Regional nº4/2008 – “Regime Jurídico das políticas  
de Juventude na Região Autónoma dos Açores”.

Apresentando Cordiais Saudações Escutistas, considerem-nos,

Sempre Alerta Para Servir,

MANUEL PIRES LUÍS  
Chefe Regional

Largo João de Deus - 9760 - 585 PRAIA DA VITÓRIA  
Telefone: 295 513 829 - Fax 295 512 515  
Número de Identificação 500 972 012  
E-mail jrmaores\_escutismo@hotmail.com

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ARQUIVO

Entrada 1073 Proc. Nº 102/4

Data: 08/03/31



**CORPO NACIONAL DE ESCUTAS**  
**ESCUTISMO CATÓLICO PORTUGUÊS**  
**JUNTA REGIONAL DOS AÇORES**

**PARECER**

**Parecer sobre Proposta de Decreto Legislativo Regional – Regime Jurídico das Políticas de Juventude na Região Autónoma dos Açores**

Na sequência do pedido formulado pela Comissão Permanente de Assuntos Sociais, da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, através do ofício 993, datado de 12-03-08, após consulta a todas as estruturas do CNE – Corpo Nacional de Escutas, na região, vimos emitir parecer sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional nº 4/2008 – “Regime Jurídico das Políticas de Juventude na Região Autónoma dos Açores”, nos seguintes termos:

- 1 - Expressar o nosso regozijo pela consideração tida pela maior associação de jovens dos Açores – CNE – Corpo Nacional de Escutas – movimento juvenil de educação não formal, formação de jovens e ocupação dos tempos livres, com mais de 4500 associados, repartidos pelas nove ilhas, em 80 Agrupamentos, 7 Juntas de Núcleo e esta Junta Regional, através do pedido enunciado de audição e consulta, a que temos agrado em responder;
- 2 - Manifestar a nossa satisfação por surgir esta proposta de diploma sobre o “Regime Jurídico das Políticas de Juventude na Região Autónoma dos Açores”, agrupando um conjunto de matérias dispersas e legislação avulsa contidas em vários documentos legislativos;
- 3 - Salientar o facto da presente proposta abarcar matérias muito importantes para todo o associativismo juvenil nos Açores, nomeadamente para as associações escutistas, definidas no seu objecto, âmbito de aplicação e princípios estruturantes da sua aplicação (Capítulo I), com os quais estamos na generalidade de acordo;
- 4 - Evidenciar a forma Institucional de participação oferecida às associações juvenis, com participação regional e local (artigos 15º e 28º), possibilitando a participação no Conselho Regional da Juventude e nos Conselhos Municipais;

5 - Evidenciar Igualmente a existência do Plano Geral de Juventude dos Açores e dos Planos Municipais de Juventude (artigo 4º), que são apelativos à intervenção e imaginação das associações juvenis;

6 - Em toda a matéria sobranste deixamos o nosso entendimento e parecer para a regulamentação necessária que moldará a sua aplicação e actuação, estando assegurada a audição das associações juvenis nas competências do CJA - Conselho Regional de Juventude;

7 - Pelo que, nestas circunstâncias, apenas se nos oferece sugerir e dizer o seguinte:

7.1 - Que no âmbito de aplicação (artigo 2º, nº 4, em conjugação com o artigo 67º) sejam consideradas também as associações escutistas, no limite máximo de idade de 35 anos, dado que uma grande parte dos Responsáveis, Dirigentes, Educadores e Formadores das associações escutistas se encontram entre os 30 anos e os 35 anos de idade e por vezes mais;

7.2 - Que no âmbito da composição do CJA (artigo 13º) e em matéria de representatividade seja dada a possibilidade de maior participação às associações que têm actividade educativa em todas as ilhas, de forma proporcional à sua dimensão e abrangência. Como exemplo pode indicar-se o caso do CNE, que actuando nas 9 ilhas, tem, como proposta, apenas um lugar no CJA para representar 80 Agrupamentos e 7 Juntas de Núcleo (existem nas ilhas com mais de três Agrupamentos de escuteiros) e esta Junta Regional, particularmente, desejando que dada a possibilidade de participação desta Junta Regional e das Juntas de Núcleo de S. Miguel e Terceira, respectivamente com 27 e 26 Agrupamentos cada, funcionado, todas elas, sensivelmente como Federações.

Praia da Vitória, 31 de Março de 2008.

Sempre Alerta para Servir



O Chefe Regional

Manuel Pires Luís